



DESPACHO

Luís Miguel Correia Antunes, Presidente da Câmara Municipal da Lousã e da Comissão Municipal da Proteção Civil, torna público que, nos termos do Decreto 3-A/2021, de 4 de janeiro, que regulamentou o estado de emergência decretado pelo Presidente da República, na redação introduzida pelo Decreto 3-C/2021, de 22 de janeiro, mais precisamente nos termos do artigo 39.º do Decreto que afirma "São acionadas as estruturas de coordenação política e institucional territorialmente competentes, as quais avaliam, em função da evolução da situação, a eventual ativação dos planos de emergência de proteção civil do respetivo nível territorial" e com fundamento no aumento de casos ativos colocando o nível de risco do concelho em extremamente elevado, foi acionado o Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil do Concelho da Lousã.

Considerando que a situação presente implica a adoção de medidas especiais, nos termos previstos nos Decretos e no Plano Municipal de Emergência, ficam acionados os Agentes de proteção Civil na área do município necessários aos trabalhos para resolução da situação e ficam acionados todas as entidades e pessoas com especial dever de colaboração nos termos do mesmo Plano.

É nomeada a estrutura de coordenação conjuntural para o período de acionamento do Plano, constituída pelos seguintes membros da Comissão Municipal de Proteção Civil (CMPC):

- Presidente da Câmara Municipal da Lousã
- Vereador com o Pelouro da Proteção Civil
- Comandante dos Bombeiros Municipais da Lousã
- Comandante dos Bombeiros Voluntários de Serpins
- Comandante do Posto da GNR da Lousã
- Delegada de Saúde Pública para o concelho da Lousã

- Representante do Diretor Executivo do ACESPIN/Coordenador da USF Serra da Lousã
- Coordenadora da USF Trevim Sol
- Presidente da Junta de Freguesia de Lousã e Vilarinho
- Presidente da Junta de Freguesia de Serpins
- Presidente da Junta de Freguesia de Foz de Arouce e Casal de Ermio
- Presidente da Junta de Freguesia das Gândaras

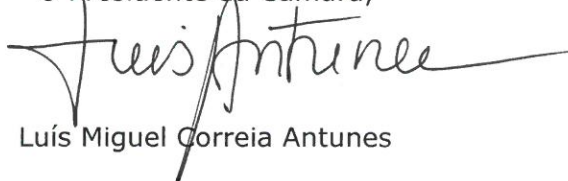
As medidas previstas na *Declaração de Estado de Emergência* são as constantes nos termos do Decreto 3-A/2021, de 4 de janeiro, na redação introduzida pelo Decreto 3-C/2021, de 22 de janeiro, legislação complementar e decisões da Comissão Municipal de Proteção Civil que vierem a ser publicitadas.

As medidas ativadas são:

- Juntas de Freguesia - Determina-se que as Juntas de Freguesia do Concelho devam remeter, no mínimo semanalmente às quartas-feiras - ou sempre que existam factos relevantes - informação da situação verificada na sua área de jurisdição referente ao Covid-19 para geral@cm-lousa.pt
- Agentes de Proteção Civil - Determina-se que os Agentes de Proteção Civil a atuar no Concelho devam remeter, no mínimo semanalmente às quartas-feiras - ou sempre que existam factos relevantes - informação da situação verificada na sua área de jurisdição referente ao Covid-19 para geral@cm-lousa.pt
- Serão emitidos regularmente, às quartas-feiras ou sempre que se justifique, comunicados de atualização sobre a situação;
- CMPC – Reunião semanal, às quartas-feiras ou sempre que se justifique, para avaliação e atualização sobre a situação concelhia;

Lousã, 28 de janeiro de 2021

O Presidente da Câmara,



Luís Miguel Correia Antunes